



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

RESOLUÇÃO Nº 7/2024

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 008/2016, DE 15 DE
DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* do artigo 7º da Resolução nº 008, de 15 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O Presidente em exercício designará, para assumirem as funções de Primeiro, Segundo e Terceiro Secretários da Mesa, com a incumbência de auxiliá-lo na condução da sessão solene de posse, o segundo, o terceiro e o quarto vereadores mais votados na eleição, respectivamente.” (NR)

Art. 2º O *caput* do artigo 14 da Resolução nº 008, de 15 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 A Mesa Diretora é o órgão de direção colegiada da Câmara Municipal e será eleita para um mandato de 02 (dois) anos, dentro da mesma legislatura, vedada a reeleição para quaisquer de seus cargos, compondo-se de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro, Segundo e Terceiro Secretários.” (NR)



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

Art. 3º O § 3º do artigo 18 da Resolução nº 008, de 15 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.....

§ 3º A votação será realizada na seguinte ordem: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e 3º Secretário.” (NR)

Art. 4º Os incisos V e VII do artigo 35 da Resolução nº 008, de 15 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35.....

.....
V – redigir ou superintender a redação da ata, resumindo os trabalhos da sessão, assinando-a com o Presidente, 2º Secretário e o 3º Secretário;

.....
VII – assinar, com o Presidente, 2º Secretário e o 3º Secretário, os atos da Mesa e autógrafos destinados à sanção;” (NR)

Art. 5º O inciso I do artigo 36 da Resolução nº 008, de 15 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36.....

I – assinar, conjuntamente com o Presidente, 1º Secretário e o 3º Secretário, os atos da Mesa, as atas das sessões e os autógrafos destinados às sanções;

Art. 6º Fica acrescido o artigo 36-A à Resolução nº 008/2016, de 15 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 36-A. Compete ao 3º Secretário:

I – assinar, conjuntamente com o Presidente, 1º Secretário e o 2º Secretário, os atos da Mesa, as atas das sessões e os autógrafos destinados às sanções;



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

II - substituir o 2º Secretário nas suas atribuições, licenças e impedimentos, e assumir o cargo definitivamente, em caso de vacância, ficando investido na plenitude das respectivas funções;

III – auxiliar o 2º Secretário no desempenho de suas atribuições, quando da realização das sessões plenárias.” (NR)

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 17 de dezembro de 2024.

RAFAEL
RIBEIRO
OLIVEIRA:0245
8394299

Assinado de forma
digital por RAFAEL
RIBEIRO
OLIVEIRA:0245839
4299

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos gabinetes dos Vereadores, que possuem autonomia para direcionar suas atividades do modo que melhor atenda às suas necessidades.

§ 3º As escalas elaboradas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 20 de dezembro de 2024, para adequação do sistema de controle eletrônico de frequência.

Art. 3º O recesso funcional e o regime especial de trabalho, decorrentes do recesso legislativo inscrito no artigo 147, parágrafo 2º, do Regimento Interno, no período de 6 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025, será estabelecido por ato do Presidente da Mesa Diretora do biênio 2025/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Parauapebas, 17 de dezembro de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 28443

ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº 593/2024

HOMOLOGA OS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO FUNCIONAL E CONCEDE PROGRESSÃO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concede o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o direito à progressão funcional prevista no artigo 30 e seguintes da Lei Municipal nº 4.629/2015 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional instituída pela Portaria nº 159/2023, que, no exercício de suas atribuições, procedeu às avaliações de desempenho dos servidores abaixo nominados, que, ao final, foram todos aprovados, nos termos do artigo 32, inciso III, da Lei Municipal nº 4.629/2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 358/2024, do Departamento de Recursos Humanos, que informa do cumprimento dos demais requisitos para que os servidores abaixo nominados façam jus à progressão funcional, nos termos do art. 32, incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.629/2015.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR os resultados das avaliações de desempenho e CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, para o padrão de vencimento especificado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
ABINOAN SILVA MARTINS	0472012	AGENTE PARLAMENTAR	K
ALANE PAULA ARAÚJO	0342012	PROCURADOR	K
ALTAMIR JOSE SARAIVA SANTANA	000088	GUARDA	Q
ANDERSON SILVA DAS NEVES	0132011	AGENTE PARLAMENTAR	K
ANTONIA RAQUEL DE SOUSA ARAUJO	000089	AGENTE PARLAMENTAR	Q
ARIEL SILVA JAIRI	0512012	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	K
ARLILTON LIMA SOUSA	0142011	AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA	K
CIBELE TSCHA ARRAIS	0332012	AGENTE PARLAMENTAR	K
CINTIA VERENA REIS DA COSTA	0082011	AGENTE PARLAMENTAR	K
CLEIDIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	0372012	CONTADOR	K
CRISTHIANNE BARROSO CARDOSO CARRIJO	0292012	ANALISTA LEGISLATIVO	K
CRISTIANE PEREIRA CARVALHO	0042011	BIBLIOTECÁRIO	K
CRISTIANE SANTOS LOPEZ	0422012	AGENTE PARLAMENTAR	K
DANIEL PEREIRA LIMA	0032011	ANALISTA LEGISLATIVO	K
DAYANE LOPES TORRES CUNHA	0532013	AGENTE PARLAMENTAR	K
DILVAN CESAR DE ARAUJO	0542012	ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO	K
ELIANE TORRES DE OLIVEIRA	000091	AGENTE PARLAMENTAR	O
ELIÉSIO COSTA DA SILVA	0182011	OPERADOR DE SOM	J
ÉRICA BOGÉA DE LIMA	0392012	AGENTE PARLAMENTAR	K
FERNANDO HENRYCK LEAL SOUSA	0122011	AGENTE PARLAMENTAR	K
HERBETH BRITO DE OLIVEIRA	0312012	ANALISTA LEGISLATIVO	K
JARDISON JAMES GOMES DA SILVA E SILVA	0062011	ANALISTA LEGISLATIVO	K
JOCINILDO BATISTA DA SILVA	0502012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	K
JOSAFÁ ALVES DOS SANTOS	0522012	OPERADOR DE SOM	K
JOSE MARCOS AMARAL BARBOSA	0412012	AGENTE PARLAMENTAR	K
LEANDRO COSTA MEDEIROS	0112011	AGENTE PARLAMENTAR	K
LINAURA MENDES SOUSA COSTA	000094	AGENTE PARLAMENTAR	Q
MANOEL RAIMUNDO PORTILHO DE MELO	000101	MENSAGEIRO	M
MARCELO EDER RIBEIRO	0172011	MOTORISTA	K

MARCIA CRISTINA BARBOSA MENDES	000096	AGENTE PARLAMENTAR	Q
MARIA LUCIETE MARTINS OLIVEIRA	000097	AGENTE PARLAMENTAR	Q
MARJARA ALYNE MULATO SAMPAIO DE CARVALHO	0442012	AGENTE PARLAMENTAR	K
MAXWELL ALVES SHERIDAN	0532012	OPERADOR DE SOM	J
NATANAEL MARTINS NEVES	0022011	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	K
NAYARA CRISTINA SILVA FERREIRA	0252011	JORNALISTA	K
NILTON CESAR GOMES BATISTA	0012011	PROCURADOR	K
PEDRO NAZARENO NASCIMENTO COSTA	000098	AGENTE PARLAMENTAR	P
ROSIERE MORAIS DE MEDEIROS	0052011	ANALISTA LEGISLATIVO	K
SÔNIA MARIA MARTINS	000099	ANALISTA LEGISLATIVO	N
TAISSA DIAS BIOLCATI RODRIGUES FERREIRA	0352012	PROCURADOR	K
THIAGO LUIZ DE SOUZA ALMEIDA	0302012	ANALISTA DE SISTEMAS	K
VANUZA DA SILVA COSTA	000100	AGENTE PARLAMENTAR	Q
WEDSON PEREIRA DE AZEVEDO	0402012	AGENTE PARLAMENTAR	K
WELLINTON SILVA COSTA	0452012	AGENTE PARLAMENTAR	K

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Recursos Humanos que promova todas as diligências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, com observância do que determina o artigo 36 da Lei Municipal nº 4.629/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 17 de dezembro de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 28435

RESOLUÇÕES

ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

RESOLUÇÃO N° 7/2024

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 008/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do artigo 7º da Resolução nº 008, de 15 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O Presidente em exercício designará, para assumirem as funções de Primeiro, Segundo e Terceiro Secretários da Mesa, com a incumbência de auxiliá-lo na condução da sessão solene de posse, o segundo, o terceiro e o quarto vereadores mais votados na eleição, respectivamente." (NR)

Art. 2º O caput do artigo 14 da Resolução nº 008, de 15 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 A Mesa Diretora é o órgão de direção colegiada da Câmara Municipal e será eleita para um mandato de 02 (dois) anos, dentro da mesma legislatura, vedada a reeleição para quaisquer de seus cargos, compondo-se de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro, Segundo e Terceiro Secretários." (NR)

Art. 3º O § 3º do artigo 18 da Resolução nº 008, de 15 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18.....

§ 3º A votação será realizada na seguinte ordem:

Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e 3º Secretário." (NR)

Art. 4º Os incisos V e VII do artigo 35 da Resolução nº 008, de 15 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35.....

V – redigir ou superintender a redação da ata, resumindo os trabalhos da sessão, assinando-a com o Presidente, 2º Secretário e o 3º Secretário;

VII – assinar, com o Presidente, 2º Secretário e o 3º Secretário, os atos da Mesa e autógrafos destinados à sanção;" (NR)

Art. 5º O inciso I do artigo 36 da Resolução nº 008, de 15 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36.....

I – assinar, conjuntamente com o Presidente, 1º Secretário e o 2º Secretário, os atos da Mesa, as atas das sessões e os autógrafos destinados às sanções;

Art. 6º Fica acrescido o artigo 36-A à Resolução nº 008/2016, de 15 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 36-A. Compete ao 3º Secretário:

I – assinar, conjuntamente com o Presidente, 1º Secretário e o 2º Secretário, os atos da Mesa, as atas das sessões e os autógrafos destinados às sanções;

II – substituir o 2º Secretário nas suas atribuições, licenças e impedimentos, e assumir o cargo definitivamente, em caso de vacância, ficando investido na plenitude das respectivas funções;

III – auxiliar o 2º Secretário no desempenho de suas atribuições, quando da realização das sessões plenárias." (NR)

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 17 de dezembro de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 28425